

**TERMO ADITIVO
IPEM/PR nº 034/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2017,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS
E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM
E TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**

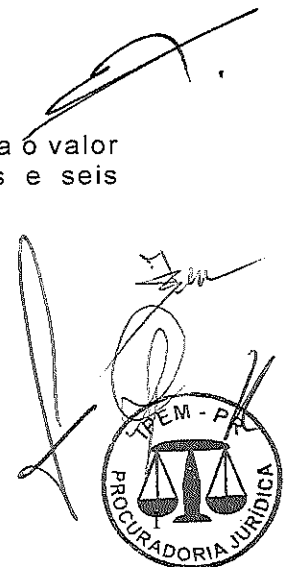
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, portador do RG nº 841.188-3, inscrito no CPF-MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente IPEM, e de outro, a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, 82, Curitiba/PR neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.256.603-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 691.766.719-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

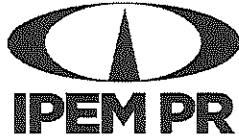
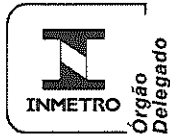
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação nos valores contratuais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 4,35% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) sobre os valores dos postos de serviços contratados, conforme autorizado pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços PE nº 092/2016 CAS-SEAP a partir de 01 de fevereiro de 2019 - protocolizado nº 15.933.614-0/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Com a repactuação de preços, o IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor mensal se R\$ 11.271,06 (onze mil duzentos e setenta e um reais e seis centavos), retroativos a 01/02/2019.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

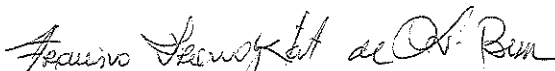
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Curitiba, 08 de outubro de 2019

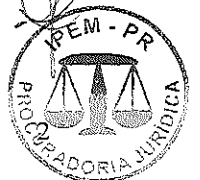

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente


MANOEL RIBEIRO JÚNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO IRANDYAKIST DE N. BESSA
RG nº 1.224.169-0
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



SECRETARIA DE ESTADO DO DE
SUSTENTÁVEL E DO TURIS
INSTITUTO AMBIENTAL DO

EDITAL DE ENTRADA DO RAS – RE
SIMPLIFICAD
Nº 039/2019 – IAP/DIA

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDEST, em cumprimento à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/10 e suas alterações, e a Resolução SEMA/IAP nº 065/2008, torna público que a empresa Avenorte Avícola Cianorte LTDA, CNPJ nº 01.682.147/0001-71, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, do empreendimento denominado CGH Avecon, com potência de 1,00 MW, a ser localizado nos municípios de Japurá – PR e Indianópolis – PR, conforme consta no procedimento administrativo SPI nº 13.593.954-4.

O empreendedor/consultor disponibilizará o referido Relatório Ambiental Simplificado – RAS às prefeituras dos municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e federais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar o processo administrativo.

O IAP disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=772>

Curitiba, 29 de Outubro de 2019.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

106202/2019

IAPAR

EXTRATO DA PORTARIA nº 14.656/2019 de 11/10/2019:

Constituir Comissão de Venda de Animais integrada por: José Luis Moletta – Presidente, João Batista de Oliveira Morta e Everton Stelle – Membros Titulares e Vera Lúcia Campos de Sousa Motta – Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro e de conformidade com as normas do IAPAR, realizar as operações de venda, de 54 (cinquenta e quatro) animais, bovinos machos, que serão submetidos à avaliação de carcaça, conforme previsto no projeto Formação e Avaliação da Raça Bovina Purnã, descarte da Estação Experimental Fazenda Modelo.
Assina: Natalino Avance de Souza, Diretor-Presidente Interino.

106329/2019

EXTRATO DA PORTARIA nº 14.659/2019 de 29/10/2019:

Constituir Comissão para, de conformidade com as normas do IAPAR, realizar as operações de venda de 18 (dezoito) animais, bovinos, descarte de pesquisa da Estação Experimental Raul Juliato – Ibiporã, integrada por: Davi Botelhos de Frias – Presidente, José Antonio Cogo Lançanova e José Lázaro da Rocha – membros Titulares e Patrícia Gilberto de Carvalho – Membro Suplente. Assina: Natalino Avance de Souza, Diretor-Presidente Interino.

106658/2019

IPEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2017 IPEM/PR Nº 034/2019

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR e Tecnolimp Serviços Ltda. **OBJETO:** repactuação nos valores contratuais decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência do percentual de 4,35% sobre os valores dos postos de serviços contratados, conforme autorizado pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços PE nº 092/2016 CAS-SEAP a partir de 01 de fevereiro de 2019 – protocolizado nº 15.933.614-0/19. **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:** IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor mensal de R\$ 11.271,06, retroativos a 01/02/2019.

Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 08 de outubro de 2019.

106214/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2015 IPEM/PR Nº 035/2019

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR e Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda. **OBJETO:** reajuste contratual no percentual de 6,39%, conforme consta do procedimento nº 16.087.923-8/19. **REAJUSTE:** IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor de R\$ 2.879,45 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 25/09/2019.

Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 08 de outubro de 2019.

106213/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
908611119**

Documento emitido em 11/11/2019 16:41:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10555 | 31/10/2019 | PÁG. 11

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

O ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2018
MPR Nº 037/2019

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná e o Desenvolvimento da Metrologia Tecnologia e Inovação financeira decorrente dos reajustes salariais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho, que influenciam diretamente na execução dos serviços contratados, de acordo com o disposto no Edital nº 039/2019 – IAP/DIA, com RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA: IPEM/PR passará a pagar à Contratada o valor de R\$ 511.662,95, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2019.

Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 22 de outubro de 2019.

106215/2019

IPCE

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Curitiba, 18 de outubro de 2019.	
PROCESSO Nº	16.099.708-7
MODALIDADE	CRENCIAMENTO
LICITAÇÃO Nº	001/2019 - IPCE
O.S. Nº	041/2019,042/2019,043/2019,044/2019,045/2019 e 046/2019.
OBJETO	Prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda dos Jogos de Aventura e Natureza – Etapa Litoral 02 nas cidades de Matinhos, Pontal do Paraná, Antonina, Paranaíba, Morretes e Guaraqueçaba.
CONTRATADO	BLP VIAGENS E TURISMO - CNPJ 08.407.795/0001-69
VALOR	R\$ 17.137,00 (dezesete mil cento e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA	De 18 de outubro a 27 de outubro de 2019.

106467/2019

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Curitiba, 18 de outubro de 2019.	
PROCESSO Nº	16.136.828-8
MODALIDADE	DISPENSA
LICITAÇÃO Nº	084/2019 - IPCE
OBJETO	Serviços de arbitragem e assessoria esportiva para atendimento dos Jogos de Aventura e Natureza – Etapa Litoral 02.
CONTRATADO	PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA – CNPJ nº 12.141.407/0001-18
VALOR	R\$ 238.286,00 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA	De 19 de outubro a 27 de outubro de 2019.

106469/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

Curitiba, 29 de outubro de 2019.	
PROTOCOLO	15.986.722-6
N. LICITAÇÃO	838/2019 - GMS
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
OBJETO	Aquisição de camisetas, mochilas, bandanas, bonés e squeeze, ambos personalizados com logomarcas do Estado do Paraná, da Copel – Companhia Paranaense de Energia Elétrica e do Programa Geração Olímpica, destinados aos atletas e técnicos bolsistas que representam e representarão o Estado do Paraná em diversos campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais no ciclo 2019/2020.
VENCEDOR LOTE 01	A.M.N. ROCHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 13.397.355/0001-08
VALOR DO LOTE 01	R\$ 28.499,90 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VENCEDOR LOTE 02	VIA APPIA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.881.057/0001-54
VALOR DO LOTE 02	R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais)
VENCEDOR LOTE 03	MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 29.136.844/0001-46
VALOR DO LOTE 03	R\$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais)
VENCEDOR LOTE 04	A.M.N. ROCHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 13.397.355/0001-08